

RESOLUÇÃO 005

REGULAMENTAÇÃO DE ENTRADA NO QUADRO DE MINISTROS

A MEAN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista traçar normas que regulamentem a recepção de novos membros no Quadro de Ministros da ICEB,

RESOLVE:

1 - Nenhum candidato ao Ministério da ICEB, poderá ser eleito e/ou empossado em pastorados de igrejas da ICEB, enquanto não tiver sua efetiva regularização no Quadro de Ministros em reunião da MEAN, por recomendação do DM.

2 - O ingresso no Quadro de Ministros da ICEB seguirá regulamentação constante no Regimento da ICEB.

3 - Incluem-se nestas normas, além dos egressos em cursos teológicos de qualquer nível, os ministros oriundos de outras denominações/missões conveniadas ou não com a ICEB.

4 - Em qualquer caso, de consagração ou recepção de ministros já consagrados, as cerimônias deverão contar com presença do DM/Regional e será entregue ao interessado na oportunidade um certificado específico e uma cópia do mesmo será arquivada no dossiê do Obreiro na sede do DM para fins oficiais e históricos.

5. Os casos pendentes serão incluídos nesta regulamentação.

6. Revogadas disposições em contrário.

Anápolis, 26 de junho de 1997.

Rev. Luiz César Nunes de Araújo
Presidente da MEAN